

EDITAL SEI Nº 30479298/2026 - SAP.LCT

Joinville, 07 de agosto de 2026.

EDITAL DE LEILÃO Nº 020/2026

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Saguaiçu, Joinville/SC – CEP 89.221-005, por intermédio da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO**, cujo critério de julgamento será o **MAIOR LANCE**, de forma **Online (via Internet) já aberto para lances prévios e também na data do apregoamento virtual**, objetivando a **alienação de bens inservíveis pertencentes a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Habitação**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 45.013, de 17 de dezembro de 2021, Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024 e demais normas federais, estaduais e municipais vigentes e condições a seguir:

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Leilão:

Anexo I - Descrição dos Itens e Valores Mínimos;

Anexo II - Contendo:

- a) Termo de Referência;
- b) Anexo Laudo + Fotos - Técnico Lote 01;
- c) Anexo Laudo + Fotos - Técnico Lote 02;
- d) Anexo Laudo + Fotos - Técnico Lote 03; e
- e) Anexo Laudo + Fotos - Técnico Lote 04;

Anexo III - Estudo Técnico Preliminar.

1 - Da Realização do Leilão, Data, Horário e Local:

1.1 - Data: 24/09/2026

1.2 - Horário: 14 horas

1.3 - Tipo: Exclusivamente Leilão Online (via Internet).

1.4 - Endereço eletrônico (site): www.morescoleiloes.com.br

1.5 - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Cesar Luis Moresco, AARC/138, em conformidade com o Contrato nº 597/2026.

1.6 - Os itens do leilão serão abertos para visita 02 (dois) dias úteis antes do certame, ou seja, nas datas de 22/09/2026 e 23/09/2026 das 08h às 17h, conforme item 5 do Termo de Referência.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - O interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas neste Edital.

2.2 - A participação no leilão se dará de forma Online (via Internet), e deverá o interessado efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro Público, identificado no subitem 1.4, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas para obtenção de “Login” e “Senha”.

2.2.1 - Documentos necessários:

2.2.1.1 - PESSOA FÍSICA:

- a) Documento de identificação (RG ou CNH);
- b) Registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Comprovante de Endereço emitido há no máximo 60 (sessenta dias) da data de realização do Leilão.

2.2.1.2 - PESSOA JURÍDICA:

- a) Atos constitutivos estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, ou o registro público de empresário individual e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, com a comprovação de publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das alterações, caso existam, e, no caso de sociedades simples, acompanhados de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Documento de identificação (RG ou CNH) do responsável legal da empresa;
- d) Registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF do responsável legal da empresa;
- e) Comprovante de Endereço da sede da empresa, emitido há no máximo 60 (sessenta dias) da data de realização do Leilão.

2.3 - Essas etapas definem a **Habilitação** do Usuário/Licitante propiciando condições de validade de homologação em todos os registros de lances ou ofertas de compras.

2.4 - Não poderão participar do leilão:

- a) Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem em falência;
- b) Em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b.1) É permitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório.
- c) Punido com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, durante o prazo estabelecido para a penalidade;
- d) Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;
- e) Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3 - DAS CONDIÇÕES DA VENDA

3.1 - O horário previsto no Edital é referencial para que se faça o Apregoamento Online de cada Lote/Bem, passando-se um a um e podendo ainda anotar registros de lances e disputas (mesmo após este horário) e até que se tenha a terceira batida do martelo e a confirmação do Leiloeiro nas mensagens e/ou áudios da Tela de Lances.

3.2 - O(s) Lote(s)/Bem(ns) será(ão) vendido(s) a quem maior lance oferecer, em moeda nacional, reservando-se ao Município o direito de liberar ou não, bem como, retirar, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade.

3.3 - Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao Município e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos ou providências referente ao transporte de bens leiloados, assim não serão aceitos reclamações posteriores à arrematação até a data do Leilão, bem como não serão aceitas desistências ou devoluções.

3.4 - Quando a operação incidir o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) cuja competência é Estadual, então, o Município está autorizado a expedir nota fiscal (de saída, transporte, outras) destacando que o referido imposto será da responsabilidade e pagamento pelo(a) Arrematante/Comprador(a).

3.5 - Os interessados deverão cientificar-se previamente das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao(s) Lote(s)/Bem(ns) desta Venda Pública, por força da arrematação.

4 - DOS LANCES

4.1 - Os Lances serão recebido na Plataforma Online indicada no subitem 1.4.

4.2 - O Lote/Bem terão valores iniciais mínimos, conforme definido no Anexo I deste edital e serão arrematados pelo maior lance oferecido.

4.3 - A manutenção do intervalo de lances ficará a critério do Leiloeiro Oficial.

4.4 - O Lance ofertado implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital.

4.5 - Os Lances serão em moeda nacional (real).

4.6 - No ato da arrematação, deverão ser fornecidos pelo arrematante todas as informações solicitadas pelo

comitente ou pelo Leiloeiro designado;

4.7 - O Município de Joinville, conforme previsão legal contida no artigo 6º, inciso XL, Art. 31, §2º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, não alienará os bens cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso neste Termo de Referência.

4.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

5 - DA VISITAÇÃO DOS BENS LEILoados:

5.1 - As fotos do(s) Lote(s)/Bem(ns) divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, visitação prévia à realização da Oferta Pública.

5.2 - As visitas ocorrerão de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados e pontos facultativos, das 8h às 17h, nos locais indicados no item 5 do Termo de Referência.

5.3 - As visitas serão acompanhadas de servidor municipal designado pela Comissão Municipal de Leilão, ou pelo Leiloeiro Oficial, ou seu preposto.

6 - DO PAGAMENTO DO(S) LOTE(S)/BEM(NS) ARREMATADO(S):

6.1 - O prazo para pagamento será de no máximo 2 (dois) dias úteis a contar da data do arremate.

6.2 - O Valor Garantidor Imediato exigido é à Vista, a título de Liquidação, sobre o valor total do bem arrematado e deverá ser quitado por meio de Transferência Eletrônica (TED) em dados bancários que serão oportunamente fornecidos ao Arrematante/Comprador. Grifamos que a Plataforma Online de Vendas Públicas utiliza Conta Oficial que somente aceita Transferência Eletrônica (TED). O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante/Comprador.

6.3 - O arrematante deverá realizar depósito/transferência identificadas, com CNPJ/CPF do Arrematante e número do Lote e número do Item.

6.4 - O pagamento será realizado por meio de transferência eletrônica, conforme orientações da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, desde que observado o prazo fixado no item 6.1, para as contas constantes da tabela abaixo:

LOTE	SECRETARIAS	CNPJ	BANCO	AGENCIA	CONTA
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	83.169.623/0001-10	Banco do Brasil	3155-0	73005-X
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	83.169.623/0001-10	Banco do Brasil	3155-0	73.005-X
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE/ SECRETARIA DE HABITAÇÃO	83.169.623/0001-10	Banco do Brasil	3155-0	73.005-X
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE/ SECRETARIA DE HABITAÇÃO	83.169.623/0001-10	Banco do Brasil	3155-0	73.005-X

6.5 - O leiloeiro oficial receberá o comprovante de depósito e encaminhará com a NF de venda para os e-mails constantes da tabela abaixo, em até 2 (dois) dias úteis, após a realização do leilão para a Administração;

LOTE	DESCRIÇÃO	E-MAIL
1	SUCATA DE FERRO - Lote de sucata de ferro misto - SAS (ferro, aço e eletrônicos)	sas.uaf@joinville.sc.gov.br
2	SUCATA DE ELETRÔNICOS - Lote de sucata de inservíveis de informática - SAS (Desktop, monitores, estabilizadores, projetores, telefones, hub, roteadores)	sas.uaf@joinville.sc.gov.br
3	SUCATA DE FERRO - Lote de sucata de ferro misto - SEHAB (ferro, aço e eletrônicos)	sehab.uaf@joinville.sc.gov.br
4	SUCATA DE ELETRÔNICOS - Lote de sucata de inservíveis de informática - SEHAB (Desktop, notebook, impressoras, monitores, estabilizadores, projetores, calculadoras, telefones, hub, roteadores)	sehab.uaf@joinville.sc.gov.br

7. DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO

7.1 - Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos itens arrematados, nos termos do disposto no subitem 6.1.1 do Termo de Referência.

8 - DA TAXA DO LEILOEIRO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DO PAGAMENTO:

8.1 - A Prefeitura nada pagará ao Leiloeiro.

8.2 - O(s) ARREMATANTE(S) pagará(ão), no ato do arremate, a título de comissão ao Leiloeiro Oficial o percentual de 5% (cinco por cento), sobre o valor do lance vencedor, a ser pago pelo ARREMATANTE diretamente ao Leiloeiro, em espécie, mediante recibo.

9 - DA ENTREGA E DA RETIRADA DO(S) LOTE(S)/BEM(NS):

9.1 - A retirada de cada Lote/Bem estará condicionada a confirmação dos pagamentos e a integralização dos valores pelo(s) Arrematante(s)/Comprador(es/as) conforme previsão deste Edital.

9.2 - A retirada dos bens será realizada pelo próprio Arrematante ou por procurador reconhecido em cartório, e o prazo para a retirada dos bens pelo arrematante será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Venda em Leilão.

9.3 - A retirada dos bens será acompanhada por servidor designado do Município, e deverá ser previamente agendada no telefone relacionado no item 4 do Termo de Referência.

9.4 - Todas as despesas com a retirada do local, frete e remoção do(s) bem(s) arrematado(s), de qualquer natureza, bem como quaisquer outras despesas pertinentes correrá(ão) por conta exclusiva do(s) ARREMATANTE(S) vencedor.

9.5 - No ato da arrematação, deverão serem fornecidas pelo ARREMATANTE todas as informações solicitadas pelo Comitente ou pelo Leiloeiro designado para o ato.

9.6 - A eventual incidência de impostos (de qualquer natureza), bem como, as despesas e outros encargos decorrentes da retirada, carregamento, transferência e transporte dos bens ou materiais, correrão por conta do ARREMATANTE.

9.7 - O(s) Lote(s) arrematado(s) deverá(ão) ser(em) retirado(s) em sua totalidade.

9.8 - A pesagem do(s) bem(ns) arrematado(s) correrá(ão) por conta do ARREMATANTE vencedor.

10 - DAS SANÇÕES

10.1 - As sanções que poderão ser cominadas ao **ARREMATANTE/COMPRADOR(A)** são as previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital de Licitação, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021.

I - advertência;

II - multa, podendo ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) Nos casos de desistência do lance ofertado ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, correspondente ao valor total do lote/bem arrematado:

a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores até R\$ 5.000,00;

a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 5.000,01 até R\$ 10.000,00;

a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 10.000,01;

III - Impedimento de licitar e contratar, com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerão ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

10.3 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município, ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

10.4 - Nas sanções previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do ARREMATANTE/COMPRADOR, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.5 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do ARREMATANTE/COMPRADOR e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

10.6 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, legislações municipais e normativas que regulamentem a matéria no âmbito do Município.

11 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Qualquer pessoa poderá, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, impugnar os termos do Edital.

11.1.1 - As impugnações deverão ser protocolizadas através do e-mail sap.lct@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, até o vencimento do prazo, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

11.2 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.3 - Caberá a autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre as eventuais impugnações.

11.4 - Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.5 - As respostas às impugnações serão disponibilizadas no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contados do data de recebimento da impugnação e ficarão disponíveis para todos os interessados no endereço eletrônico: <https://www.joinville.sc.gov.br/>.

11.6 - Do Recurso:

11.6.1 - A manifestação da intenção de recorrer, se dará no prazo de 10 minutos, de forma imediata após o item arrematado em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.6.2 - As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação.

11.6.3 - Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Encerradas as etapas de recurso e de pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, pelo e-mail: sap.lct@joinville.sc.gov.br, conforme estabelece o art. 164 da Lei Federal 14.133/21.

13.1.1 - O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e ficarão disponíveis para todos os interessados no endereço eletrônico: <https://www.joinville.sc.gov.br/>.

13.2 - A Secretaria de Administração e Planejamento poderá revogar a presente Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.3 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art.55, § 1º, da Lei 14.133/21, bem como adiar ou prorrogar o prazo para cadastro e/ou a abertura das Propostas.

13.4 - Todas as publicações como alterações ou prorrogações do edital, resumo de atas de julgamento etc., serão publicadas na forma da Lei.

13.5 - Fica o proponente ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital.

13.6 - É facultado à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13.7 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.8 - O Município reserva-se o direito de não liberar os bens que não alcancem os preços mínimos de venda, sem que esse fato dê direito aos licitantes qualquer tipo de pagamento ou indenização.

13.9 - Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas no endereço eletrônico: www.joinville.sc.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALORES MÍNIMOS

Lote	Item	Material/Serviço	Qtd licitada	Valor total (R\$)
1	1	SUCATA DE FERRO - Lote de sucata de ferro misto (ferro, aço e eletrônicos) - SAS	1	8.784,00
2	2	SUCATA DE ELETRÔNICOS - Lote de sucata de inservíveis de informática (Desktop, monitores, estabilizadores, projetores, telefones, hub, roteadores) - SAS	1	2.418,03
3	3	SUCATA DE FERRO - Lote de sucata de ferro misto - (ferro, aço e eletrônicos) - SEHAB	1	522,00
4	4	SUCATA DE ELETRÔNICOS - Lote de sucata de inservíveis de informática (Desktop, notebook, impressoras, monitores, estabilizadores, projetores, calculadoras, telefones, hub, roteadores) - SEHAB	1	295,47

ANEXO II

Documentos provenientes do Processo de Requisição de Compras SEI nº 24.0.183215-1:

- a) Termo de Referência, documento SEI nº 28576559;
- b) Anexo Laudo Técnico + Fotos - Lote 01, documento SEI nº 27243160;
- c) Anexo Laudo Técnico + Fotos - Lote 02, documento SEI nº 27243167;
- d) Anexo Laudo Técnico + Fotos - Lote 03, documento SEI nº 27251308;
- e) Anexo Laudo Técnico + Fotos - Lote 04, documento SEI nº 27251322;

ANEXO III

Estudo Técnico Preliminar, documento SEI nº 27778563.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2026, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30479298** e o código CRC **8E0FC8C9**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

LAUDO TÉCNICO SEI - SAS.GAB/SAS.UAF/SAS.UAF.APA

LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	
LOTE: 1	
DESCRIÇÃO PATRIMONIAL	
Especificação do bem:	SUCATA
Quantidade:	17568 kg (APROXIMADO)
ÍNDICE DE AVALIAÇÃO	
Novo	()
Conservado	()
Mal Conservado	()
Recuperável	()
Irrecuperável	(X)
RESULTADO DA AVALIAÇÃO	
Péssimo	
COMPOSIÇÃO DO LOTE	
Sucatas de ferro, aço, eletrônicos	
Valor de referência:	R\$ 0,50 / kg
Valor mínimo para alienação:	R\$ 8.784,00





Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2025, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Schroeder Wunderlich, Gerente**, em 21/10/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rossi Hagemann, Gerente**, em 21/10/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Cabral, Gerente**, em 21/10/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francielle de Luca Rosa, Gerente**, em 21/10/2025, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27236373** e o código CRC **46BC1452**.

Rua Procópio Gomes, 749 - Bairro Bucarein - CEP 89202-300 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.258042-5

27236373v23

LAUDO TÉCNICO SEI - SAS.GAB/SAS.UAF/SAS.UAF.APA

LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	
LOTE: 2	
DESCRIÇÃO PATRIMONIAL	
Especificação do bem:	SUCATA - INFORMÁTICA
Quantidade:	3609 kg (APROXIMADO)
ÍNDICE DE AVALIAÇÃO	
Novo	()
Conservado	()
Mal Conservado	()
Recuperável	()
Irrecuperável	(X)
RESULTADO DA AVALIAÇÃO	
Péssimo	
COMPOSIÇÃO DO LOTE	
Desktop, monitores, estabilizadores, projetores, telefones, hub, roteadores	
Valor de referência:	R\$ 0,67 / kg
Valor mínimo para alienação:	R\$ 2.418,03





21/10/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2025, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Schroeder Wunderlich, Gerente**, em 21/10/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rossi Hagemann, Gerente**, em 21/10/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Cabral, Gerente**, em 21/10/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francielle de Luca Rosa, Gerente**, em 21/10/2025, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27239695** e o código CRC **79642132**.

Rua Procópio Gomes, 749 - Bairro Bucarein - CEP 89202-300 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.258042-5

27239695v7

**LAUDO TÉCNICO SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UAF/SEHAB.UAF.ACC**

LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	
LOTE:	3
DESCRIÇÃO PATRIMONIAL	
Especificação do bem:	SUCATA DE FERRO
Quantidade:	1044kg (APROXIMADO)
ÍNDICE DE AVALIAÇÃO	
Novo	()
Conservado	()
Mal Conservado	()
Recuperável	()
Irrecuperável	(X)
RESULTADO DA AVALIAÇÃO	
Péssimo	
COMPOSIÇÃO DO LOTE	
Sucatas de ferro, aço, eletrônicos	
Valor de referência:	R\$ 0,50 / kg
Valor mínimo para alienação:	R\$ 522,00









Documento assinado eletronicamente por **Jonatan Pazeto, Servidor(a) Público(a)**, em 30/10/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carina Testoni Greiffo, Gerente**, em 30/10/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rachel da Luz Matheus Drefahl, Coordenador(a)**, em 30/10/2025, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27277792** e o código CRC **E6A0D75F**.

Rua Dr. João Colin, 2.719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.261877-5

27277792v2

**LAUDO TÉCNICO SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UAF/SEHAB.UAF.ACC**

LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	
LOTE:	4
DESCRIÇÃO PATRIMONIAL	
Especificação do bem:	SUCATA DE ELETRÔNICOS
Quantidade:	441kg (APROXIMADO)
ÍNDICE DE AVALIAÇÃO	
Novo	()
Conservado	()
Mal Conservado	()
Recuperável	()
Irrecuperável	(X)
RESULTADO DA AVALIAÇÃO	
Péssimo	
COMPOSIÇÃO DO LOTE	
Desktop, notebook, impressoras, monitores, estabilizadores, projetores, calculadoras, telefones, hub, roteadores	
Valor de referência:	R\$ 0,67 / kg
Valor mínimo para alienação:	R\$ 295,47





Documento assinado eletronicamente por **Jonatan Pazeto, Servidor(a) Público(a)**, em 30/10/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carina Testoni Greiffo, Gerente**, em 30/10/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rachel da Luz Matheus Drefahl, Coordenador(a)**, em 30/10/2025, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27277825** e o código CRC **233EEA2A**.

Rua Dr. João Colin, 2.719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.261877-5

27277825v3

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SEI Nº 27778563/2025 - SAS.UAF

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

1.1 A administração pública, no desempenho de suas funções, adquire bens móveis permanentes essenciais para o desenvolvimento de suas atividades e para a prestação de serviços públicos à população. No entanto, com o passar do tempo e o desgaste natural, esses bens podem se tornar obsoletos, inutilizáveis ou antieconômicos, seja por falta de uso, danos irreparáveis, ou, custos de manutenção excessivos.

1.2 Quando um bem permanente deixa de atender às necessidades da administração e não possui mais utilidade para a finalidade original, torna-se imprescindível o seu desfazimento. Essa medida visa não apenas liberar espaço físico e reduzir os custos de armazenamento, mas também, gerar recursos financeiros para a aquisição de novos bens que atendam às demandas atuais da administração pública.

1.3 A alienação dos bens visa otimizar a gestão do patrimônio público, liberando espaço físico e recursos financeiros, além de evitar a depreciação e custos com a manutenção de inservíveis. Os recursos obtidos com a venda dos bens poderão ser reinvestidos na aquisição de bens e equipamentos, melhorando a qualidade dos serviços prestados à população.

1.4 Em suma, o desfazimento de bens móveis permanentes inservíveis é uma medida administrativa essencial para a gestão eficiente do patrimônio público, permitindo a renovação do acervo, a otimização dos recursos e a melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade.

2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

2.1 O Plano de Contratações Anual foi dispensado por meio do Decreto nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024, que aprovou a Instrução Normativa n.º 03/2024 (0023970042) da Secretaria de Administração e Planejamento.

2.1.1 A Lei não impõe a elaboração do PCA, pelo contrário, faculta-o. No mesmo sentido, em que pese sua relevância, há apenas recomendações quanto a sua elaboração pela doutrina. Em mesmo sentido há o Memorando PGM.UAD 0020036205.

2.1.2 Ainda, considerando a Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), elenca que a elaboração do PCA como uma "alternativa" (uma vez a redação conter "poderá"), sendo assim relativizada sua elaboração a partir do exercício de 2024:

Art. 9º. O Plano de Contratações Anual - PCA **poderá** ser exigido a partir do exercício de 2024, caso em que os Documentos de Formalização de Demanda deverão ser encaminhados até 01 de abril de 2023. (grifo nosso)

2.1.3 Assim, em que pese não haver PCA publicado ou até a demanda não prevista, não se observa há contrariedade a Lei ou mesmo empecilhos quanto a continuidade da contratação.

2.2 Diante do exposto, a contratação está prevista no plano de ações desta secretaria para o ano de 2026.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Para a adequada satisfação da necessidade da Administração, devem ser atendidos os seguintes requisitos mínimos:

3.1 Os bens serão disputados em lotes, conforme valores iniciais mínimos constantes nos Anexos referenciados no item 4.2 do presente documento;

3.2 O prazo para pagamento será de até 02 (dois) dias úteis após a data do arremate e o prazo para a retirada dos bens pelo arrematante será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Venda em Leilão.

3.3 Os itens serão liberados mediante a entrega da Nota de Venda em Leilão, uma vez

comprovada à compensação do pagamento integral, realizado pelo ARREMATANTE;

3.4 A retirada do(s) bem(ns) poderá(ão) ser(em) realizado(s) pelo próprio ARREMATANTE ou por procurador devidamente reconhecido em cartório.

3.5 A retirada do(s) bem(ns) será acompanhada por representantes do Município (SAS, SEHAB);

3.6 O(s) lote(s) do Leilão estará(ão) aberto(s) para visitação conforme data a ser estabelecida no Edital, tendo como limite **2 (dois) dias úteis** antes da data prevista para o certame do Leilão;

3.7 Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SECRETARIA DE HABITAÇÃO, qualquer responsabilidade quanto a eventuais consertos, reparos ou similares, bem como quanto referente ao transporte de bens leiloados. Desta forma, não serão aceitos quaisquer reclamações posteriores à arrematação até a data do Leilão, bem como não serão aceitas desistências ou devoluções;

3.8 Todas as despesas com a retirada do local, frete e remoção do(s) bem(s) arrematado(s), de qualquer natureza, bem como quaisquer outras despesas pertinentes correrá(ão) por conta exclusiva do(s) ARREMATANTE(S) vencedor;

3.9 A eventual incidência de impostos (de qualquer natureza), bem como, as despesas e outros encargos decorrentes da retirada, carregamento, transferência e transporte dos bens ou materiais, correrão por conta do ARREMATANTE.

3.10 No ato da arrematação, deverão serem fornecidas pelo ARREMATANTE todas as informações solicitadas pelo Comitente ou pelo Leiloeiro designado para o ato;

3.11 O(s) Lote(s) arrematado(s) deverá(ão) ser(em) retirado(s) em sua totalidade;

3.12 O(s) ARREMATANTE(S) pagará(ão), no ato do arremate, a título de comissão ao Leiloeiro Oficial o percentual de 5% (cinco por cento), sobre o valor do lance vencedor, a ser pago pelo ARREMATANTE diretamente ao Leiloeiro, em espécie, mediante recibo.

3.13 A pesagem do(s) bem(ns) arrematado(s) correrá(ão) por conta do ARREMATANTE vencedor.

3.14 A gestão do objeto licitado observará o disposto na Lei nº 14.133/2021 e será realizada pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Habitação, conforme Instrução Normativa nº 03/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento, Capítulo VI, Seção IV, V e VI, restando como atores os servidores nomeados para compor a Comissão;

3.14.1 Os gestores elencados, ficam responsabilizados em publicar a portaria nomeando a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, que tratará em conjunto sobre todos os assuntos relativos à execução da contratação;

3.14.2 Caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada verificar o cumprimento pela(s) ARREMATANTE(S) de todas as condições estipulados no Edital e anexos;

3.14.3 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, será devidamente nomeada após o recebimento do Termo de Contrato ou instrumento equivalente;

3.14.4 Define-se como forma de comunicação com a contratada a formal, nos termos do Decreto nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024, que aprovou a Instrução Normativa n.º 03/2024 (0023970042) da Secretaria de Administração e Planejamento;

3.14.5 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, quando necessário.

3.15 Dos Critérios de alienação e pagamento:

3.15.1 Os bens serão disputados em lotes, terão valores iniciais mínimos e serão arrematados pelo maior lance oferecido;

3.15.1.1 O Município de Joinville, conforme previsão legal contida no artigo 6º, inciso XL, Art. 31, §2º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, não alienará os bens cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso neste documento;

3.15.2 O leilão será realizado na modalidade eletrônica (online);

3.15.3 Será permitida a participação tanto de pessoas físicas, como de pessoas jurídicas, objetivando aumentar o alcance de interessados

3.15.4 O **Valor Garantidor Imediato** exigido é **à Vista, a título de Liquidação**, sobre o valor total do bem arrematado e deverá ser quitado por meio de **Transferência Eletrônica (TED)** em dados bancários que serão oportunamente fornecidos ao Arrematante/Comprador. Grifamos que a Plataforma Online de Vendas Públicas utiliza Conta Oficial que somente aceita **Transferência Eletrônica (TED)**. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante/Comprador;

3.15.5 O arrematante deverá realizar depósito/transferência identificadas, com CNPJ/CPF do Arrematante e número do Lote;

3.15.6 O leiloeiro oficial receberá o comprovante de depósito e encaminhará com a NF de

venda para os e-mails constantes da tabela abaixo, em até 2 (dois) dias uteis, após a realização do leilão para a Administração;

LOTE	DESCRIÇÃO	E-MAIL
1	SUCATA DE FERRO - Lote de sucata de ferro misto - SAS (ferro, aço e eletrônicos)	sas.uaf@joinville.sc.gov.br
2	SUCATA DE ELETRÔNICOS - Lote de sucata de inservíveis de informática - SAS (Desktop, monitores, estabilizadores, projetores, telefones, hub, roteadores)	sas.uaf@joinville.sc.gov.br
3	SUCATA DE FERRO - Lote de sucata de ferro misto - SEHAB (ferro, aço e eletrônicos)	sehab.uaf@joinville.sc.gov.br
4	SUCATA DE ELETRÔNICOS - Lote de sucata de inservíveis de informática - SEHAB (Desktop, notebook, impressoras, monitores, estabilizadores, projetores, calculadoras, telefones, hub, roteadores)	sehab.uaf@joinville.sc.gov.br

3.16 Critérios e práticas de sustentabilidade:

3.16.1 Atender a toda e qualquer legislação ambiental/sustentabilidade que possa incidir sobre o objeto do presente Leilão; e,

3.16.2 Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

3.17 Adequação/Disponibilidade Financeira:

3.17.1 A contratação não trará custos para as Secretarias envolvidas, pelo que não se faz necessária a previsão orçamentária.

3.18 Padrões mínimos de qualidade/desempenho:

3.18.1 Deverão ser atendidos, no mínimo neste sentido:

- a) Os detalhamentos para a alienação conforme previstos aqui e no futuro Termo de Referência;
- b) Cumprimento dos prazos, horários e locais a serem previstos no Termo de Referência.

3.19 Das sanções:

3.19.1 No caso do presente Leilão, as sanções serão as mesmas dispostas na Lei nº 14.133/2021, bem como as eventualmente contidas no futuro Edital.

3.20 Os demais requisitos específicos estarão dispostos no Termo de Referência.

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

4.1 Para o presente leilão a estimativa das quantidades foi obtida considerando-se:

4.1.1 Quantitativo de bens inservíveis como materiais/equipamentos/equipamentos de informática que não apresentam mais condição de uso;

4.2 A quantidade dos bens a serem leiloados está demonstrada na tabela abaixo:

BENS PERTENCENTES A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
LOTE	SEI - LAUDO	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade estimada
1	27243160	SUCATA DE FERRO - Lote de sucata de ferro misto (ferro, aço e eletrônicos) Obs.: No estado em que se encontra.	KG	17.568,00
2	27243167	SUCATA DE ELETRÔNICOS - Lote de sucata de inservíveis de informática (Desktop, monitores, estabilizadores, projetores, telefones, hub, roteadores) Obs.: No estado em que se encontra.	KG	3.609,00

BENS PERTENCENTES A SECRETARIA DE HABITAÇÃO				
LOTE	SEI - LAUDO	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade estimada
3	27251308	SUCATA DE FERRO - Lote de sucata de ferro misto (ferro, aço e eletrônicos) Obs.: No estado em que se encontra.	KG	1.044,00
4	27251322	SUCATA DE ELETRÔNICOS - Lote de sucata de inservíveis de informática (Desktop, notebook, impressoras, monitores, estabilizadores, projetores, calculadoras, telefones, hub, roteadores) Obs.: No estado em que se encontra.	KG	441,00

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

5.1 As soluções disponíveis no mercado para atender a necessidade da Administração são:

a) Doação

Pode ser realizada para entidades públicas ou privadas, desde que atendam aos requisitos legais e a doação seja justificada.

Essa opção pode contribuir para a responsabilidade social do órgão público.

A doação dos bens inservíveis, principalmente para instituições de caridade, escolas, hospitais, etc. podem ser uma solução.

Entretanto, não trazem consigo qualquer retorno a Administração Pública.

b) Leilão

Que seria a forma mais comum para a Administração Pública se desfazer dos bens inservíveis, onde os bens são vendidos ao melhor lance, garantindo transparência e igualdade de oportunidades.

Assim, nesta solução é possível recuperar, ao menos parcialmente, os recursos investidos anteriormente, possibilitando o reinvestimento em outras prioridades e necessidades do serviço público.

Outro aspecto relevante é a transparência e o controle proporcionados pelo processo licitatório do leilão. Essa modalidade de alienação garante ampla divulgação e igualdade de oportunidades aos interessados, fortalecendo os mecanismos de fiscalização e accountability dos atos administrativos.

Ainda, o leilão de bens inservíveis incentiva o reaproveitamento, a reciclagem e o condicionamento desses materiais por particulares. Muitos desses bens ainda possuem valor residual e podem ser utilizados de forma sustentável, contribuindo para a preservação do meio ambiente.

c) Descarte/Reciclagem/Reaproveitamento

Uma das soluções seria a Administração Pública realizar a reciclagem no caso dos itens, peças que possam ser reciclados, e os demais que não podem serem reutilizados ou reciclados devem ser descartados de forma ambientalmente correta, seguindo as normas de segurança e legislação ambiental. Entretanto, ambas as hipóteses podem possuir custos para a Administração Pública que podem não compensar tal solução.

Quanto ao reaproveitamento de peças de reposição ou de outros peças e componentes podem não compensar muitas vezes considerando a antiguidade dos itens, não tendo utilidade para os mais novos, sem considerar a necessidade de mão-de-obra para tal finalidade, que a Administração Pública não possui, o que ainda geraria custos com a contratação da mesma. Não se demonstrando assim, uma alternativa muito viável.

d) Venda direta

Em casos específicos, vender os bens inservíveis diretamente para pessoas físicas ou jurídicas interessadas, sem a necessidade de realização de leilão. Essa opção pode ser utilizada quando o valor dos bens é baixo ou quando há um comprador específico interessado.

e) Recuperação ou reparo

Avaliar a possibilidade de recuperar ou reparar os bens inservíveis, tornando-os utilizáveis novamente. Essa opção pode ser viável quando os custos de recuperação são menores do que a aquisição de um novo bem. O que não é o caso, para os itens objeto do presente processo.

f) Permuta

Realizar permutas com outras entidades, trocando bens inservíveis por bens de interesse do órgão público. Essa opção pode ser utilizada quando ambos os lados têm interesse nos bens oferecidos.

Entretanto, considerando o objeto do processo processo, não se vislumbra como de interesse de terceiros desta forma.

g) Leilão junto aos consórcios

Considerando as especificidades do objeto, e objeto, não se vislumbra num primeiro momento como de interesse a realização de leilões compartilhados junto aos Consórcio CIM-CATARINA e CIM-AMUNESC. Mesmo porque esta é um prerrogativa, não uma obrigação.

Relevante inclusive se registrar que, a participação à adesão a contratações através dos Consórcios perpassa pela análise de oportunidade e conveniência do gestor público.

h) Transferência para outros órgãos

Bens que podem ser úteis em outros órgãos públicos podem ser transferidos, evitando a necessidade de novas compras.

Entretanto, pouco provável que outros entes tenham interesse em transferência caso não sejam úteis a alguma finalidade.

5.2 CONCLUSÃO - MELHOR SOLUÇÃO

Considerando as soluções de mercado supra elencadas, e as características e custos de cada opção, demonstra-se como a melhor solução para atendimento ao interesse público envolvido a realização de leilão para alienação de bens inservíveis de propriedade da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, sob gestão da Secretaria de Assistência Social - SAS e Secretaria de Habitação - SEHAB.

Desta forma, a melhor solução para atendimento ao interesse público é o desfazimento destes bens, que hoje se acumulam nos depósitos da Administração Pública, muitas vezes, gerando custos de armazenamento e possíveis criadouros de pragas. Locais estes que, poderão ser reestruturados para outras finalidades com a conclusão do Leilão.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

6.1 Considerando que em se tratando de leilão, haverá a disputa entre os interessados, sendo repassado para a Administração o valor conforme arrematação;

6.2 Entretanto, os valores estimados para a alienação de bens (Leilão), bem como suas memórias de cálculo estão discriminados no presente processo, após avaliação desses bens por parte da(s) Comissão(ões) designadas para tal finalidade e orçamentos (para no caso de sucatas), a fim de estabelecer um preço mínimo para o leilão;

6.3 Assim, estima-se a alienação de bens inservíveis no valor de R\$ 12.019,50.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

7.1 Após análise das soluções de mercado supra elencadas, considerando os elementos dispostos em cada opção, demonstra-se como a melhor solução para atendimento ao interesse público envolvido, realização de leilão para alienação de bens inservíveis de propriedade da Administração Direta do Município de Joinville, sob gestão da Secretaria de Assistência Social - SAS e Secretaria de Habitação - SEHAB.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

8.1 É tecnicamente e economicamente viável dividir o leilão, sendo que não haverá a perda de economia de escala pela divisão, e ainda, haverá o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução;

8.1.1 A escolha do critério (parcelamento) fora desta forma definida devido ao fato de que, o parcelamento (ser a regra), e se demonstra como mais vantajoso para o objeto em tela.

8.2 O leilão deverá ser dividido lotes, conforme previsto no **item 4**, acima.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

9.1 Os resultados pretendidos com o presente Leilão não estão atrelados apenas a termo de economicidade e de aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

9.1.1 Entretanto, aqui relevante constar que, os resultados pretendidos a todos os níveis (economicidade, aproveitamento de recursos - seja de qualquer espécie) estão atrelados ao atendimento da necessidade da existente da Administração Pública, no sentido que estão previstos nos demais tópicos deste documento.

9.1.2 No caso, elencamos abaixo de forma expressa os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

a) Melhor Aproveitamento de Recursos Humanos:

- Liberação de pessoal para atividades estratégicas: A venda de bens inservíveis libera funcionários de tarefas como manutenção, organização e controle de estoques, permitindo que eles se concentrem em atividades mais estratégicas para a instituição. Há inclusive uma redução da carga de trabalho pois, ao se desfazer de bens inservíveis, a equipe responsável pela gestão desses ativos pode direcionar seu tempo e esforço para atividades mais relevantes e estratégicas;

- Otimização de tempo e produtividade: A gestão eficiente de bens inservíveis reduz o tempo perdido com o gerenciamento de itens obsoletos, liberando tempo para atividades mais produtivas.

b) Melhor Aproveitamento de Recursos Materiais:

- Redução de custos com armazenamento: A venda de bens inservíveis libera espaço físico, reduzindo custos como eventual necessidade de aluguel de espaço físico ou manutenção de depósitos;

- Otimização do espaço físico: Ao se livrar de bens inservíveis, é possível liberar espaço físico em instalações, armazéns ou depósitos, permitindo melhor organização e uso mais eficiente desses locais;

- Reaproveitamento de materiais: O leilão pode incentivar o reaproveitamento de materiais, reduzindo o desperdício e promovendo a sustentabilidade. Inclusive este é um estímulo à economia circular, ao permitir que os bens inservíveis sejam reutilizados ou reciclados através do leilão, a Administração Pública está promovendo a economia circular, que visa maximizar o valor dos recursos ao longo de seu ciclo de vida;

- Prevenção de perdas e deterioração: A venda de bens inservíveis evita perdas por obsolescência, deterioração ou danos, garantindo que os recursos materiais sejam utilizados de forma otimizada.

- Permite dar nova finalidade a bens que foram considerados inservíveis, prolongando seu ciclo de vida útil e evitando que viram resíduos, conforme o caso.

c) Melhor Aproveitamento de Recursos Financeiros:

- Geração de receita: A venda de bens inservíveis gera receita para a Administração Pública, que pode ser reinvestida em novas aquisições, projetos ou serviços à comunidade. Os recursos financeiros gerados pelo leilão podem ser reinvestidos em áreas estratégicas, como modernização de infraestrutura, capacitação de funcionários, implementação de novas tecnologias ou melhoria dos serviços prestados à população.

- Redução de custos com manutenção e descarte: A venda de bens inservíveis reduz custos com manutenção, reparo e descarte, liberando recursos para outras necessidades.

- Redução do passivo ambiental: A venda de bens inservíveis para empresas que os reutilizam ou reciclam contribui para a redução do passivo ambiental da instituição.

9.2 Enfim, a realização de leilão para a alienação desses bens se torna uma medida crucial para a otimização de recursos públicos, liberando espaço físico, reduzindo custos de manutenção e eliminando riscos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO

DO CONTRATO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

10.1 Importante pontuar que, quanto a equipe técnica de fiscalização, as Secretarias envolvidas dispõem de corpo técnico capacitado tanto para fiscalização como para a gestão contratual da futura contratação.

10.2 Entretanto há a necessidade previamente da contratação de leiloeiros para se atingir os objetivos propostos com a presente contratação.

10.3 Quando da indicação dos membros para fiscalização do contrato, em atendimento ao princípio da segregação de funções, o ordenador da despesa observará que não se recomenda que os membros da elaboração da fase preparatória atuem como membros da comissão de fiscalização.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

11.1 Há a necessidade de contratação interdependente, no caso há a necessidade de contratar anteriormente ao Leilão, os leiloeiros para plena satisfação da necessidade da Administração.

11.1.1 No caso há o Edital nº 036/2023, para credenciamento de leiloeiros para a prestação dos serviços de avaliação e alienação através de leilão público presencial e/ou eletrônico de bens móveis e de bens imóveis de propriedade da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ. (disponível em: https://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico/consulta/cod_edital/4030/secretaria/11).

11.2 Não há, leilão aberto nos consórcios (CINCATARINA e CIM-AMUNESC) no qual o Município faz parte.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

12.1 Possíveis impactos ambientais

- Durante o processo de leilão, pode haver a produção de resíduos, como documentos, embalagens, materiais descartáveis, restos dos itens leiloados, entre outros;
- Por sua vez a produção e aquisição de novos bens por parte da Administração Pública para substituir os inservíveis podem resultar no consumo de recursos naturais, como matéria-prima, energia e água;
- A depender do tipo de bens inservíveis leiloados, pode haver risco de poluição do solo e da água caso não sejam tomadas medidas adequadas de armazenamento, transporte e eventual descarte futuro;
- Caso os bens inservíveis não sejam adequadamente aproveitados por meio do leilão, pode haver desperdício de recursos, tanto financeiros quanto materiais;
- No caso de não haver um manejo adequado dos inservíveis, podem ocorrer derramamentos de substâncias perigosas, contaminando o solo e a água.

12.2 Medidas mitigadoras

- Implementar práticas de redução, reutilização e reciclagem de resíduos, promovendo a separação adequada e o encaminhamento para destinação correta. Estabelecer um plano para coletar, separar e dispor adequadamente dos resíduos gerados durante o leilão.
- Promover a economia circular, estimulando a reutilização e a reciclagem dos bens, bem como a compra consciente de produtos mais sustentáveis e duráveis;
- Realizar o manejo adequado dos inservíveis, principalmente os que porventura tenham resíduos perigosos (inclusive identificando-as e isolando-as), bem como promover a conscientização sobre a importância da prevenção da poluição;
- Realizar uma avaliação criteriosa dos bens antes do leilão, buscando identificar possíveis oportunidades de reaproveitamento interno ou externo.

13. ANÁLISE DE RISCOS

De acordo com o art. Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021, na fase preparatória, devem ser abordados os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual

Analisando os Riscos da Contratação, podemos indicar os seguintes elementos:

a) identificação de riscos - para a presente contratação constatou-se os seguintes riscos:

- Nível 2: Possibilidade de ocorrência de leilão sem interessados.

b) análise de riscos - os riscos encontrados possuem como consequência o não recebimento dos valores decorrentes da alienação e a continuidade dos bens inservíveis ocupando espaço em imóvel da Administração, gerando custos de armazenamento.

- Nível 5: Capaz de impedir o alcance do objetivo. Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

Probabilidade P		
Índice	Descrição	Nível
Raro	Evento extraordinário. Acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência.	1
Pouco Provável	Evento casual, inesperado. Existe histórico de ocorrência. O histórico conhecido aponta para a baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.	2
Provável	Evento esperado de frequência reduzida. Histórico parcialmente conhecido. Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte.	3
Muito provável	Evento usual de frequência habitual. Histórico amplamente conhecido. Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há indícios que ocorrerá nesse horizonte.	4
Praticamente certo	Evento que se repete seguidamente. Interfere no ritmo das atividades. Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.	5

Impacto (I)		
Índice	Descrição	Nível
Muito Baixo	Não afeta o objetivo. Compromete minimamente o atingimento do objetivo. Para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado.	1
Baixo	Afeta pouco o objetivo. Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado.	2
Médio	Torna incerto ou duvidoso o alcance do objetivo. Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado.	3
Alto	Torna improvável o alcance do objetivo. Compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado.	4
Muito Alto	Capaz de impedir o alcance do objetivo. Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.	5

c) avaliação de riscos - dos riscos encontrados, procedendo a ponderação do impacto e da probabilidade, constatamos que os riscos são classificados como **Alto**;

Classificação dos Riscos	
Pontuação	Risco
15 a 25	Muito Alto
8 a 12	Alto
3 a 6	Médio
1 e 2	Baixo
0	Muito Baixo

ANÁLISE DOS RISCOS							
	Nível 5	Muito Alto	5	10	15	20	25
	Nível 4	Alto	4	8	12	16	20

IM PA C I O	4						
	Nível 3	Médio	3	6	9	12	15
	Nível 2	Baixo	2	4	6	8	10
	Nível 1	Muito Baixo	1	2	3	4	5
			Raro	Pouco Provável	Provável	Muito Praticamente	Praticamente certo
			Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
			Probabilidade				

d) tratamento de riscos - com base na análise realizada, esta equipe de planejamento entende que deve-se adotar a conduta **mitigar**, proceder à avaliação criteriosa dos bens, evitando que o valor não seja atrativo para possíveis arrematantes.

Possibilidade de Tratamento de Riscos	
Conduta	Descrição
Evitar	Descontinuar a atividade, interromper o processo de trabalho.
Transferir	Compartilhar o risco com terceiros, como no caso dos seguros.
Mitigar	Desenvolver e implementar medidas para evitar que o risco se concretize e/ou medidas para atenuar o impacto e as consequências, caso ocorra.
Mitigar/transferir	Desenvolver e implementar ambas as medidas: mitigar e transferir
Aceitar	Não há necessidade de adotar quaisquer medidas. Considerar se é o caso de monitorar ao longo do tempo.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

Parâmetro considerado	Sim	Não	Observação / Comentário
1. O modelo adotado para a contratação é o mais vantajoso para a Administração, tanto pelo aspecto técnico como pelo econômico?	x		
2. O modelo adotado para a contratação está em conformidade com o praticado no mercado?	x		
3. O valor estimado da contratação está em conformidade com a previsão orçamentária?			Não se aplica, por se tratar de "leilão"
4. Os resultados pretendidos com a contratação compensam os investimentos realizados pela Administração, em curto, médio e longo prazo?	x		Curto
5. De acordo com a análise dos riscos para a contratação, a contratação é viável e não possui risco de dano ao erário? (moderado/médio a grave)	x		Moderado
6. Há risco de comprometimento do sucesso da licitação e da execução, considerando os fatos ocorridos em contratações anteriores do mesmo objeto ou similares.	x		Ausência de Interessados
7. No caso do item anterior, foram indicadas as medidas necessárias para mitigar os riscos?	x		sim

14.1 Conclusão:

a) Com base neste Estudo Técnico Preliminar, a Equipe/Comissão de Planejamento declara viável a realização de leilão para alienação de bens inservíveis de propriedade da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, sob gestão da Secretaria de Assistência Social - SAS e Secretaria de Habitação - SEHAB, nos moldes descritos no presente Estudo Técnico Preliminar, vez que se mostrou a solução técnica e economicamente mais adequada à necessidade da Administração e fundamentadamente atende ao interesse público; considerando que os bens inservíveis serão convertidos em pecúnia.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Carlos Voos, Coordenador(a)**, em 09/12/2025, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jonatan Pazeto, Servidor(a) Público(a)**, em 10/12/2025, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carina Testoni Greiffo, Gerente**, em 10/12/2025, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eric do Amaral Bradfield, Coordenador(a)**, em 10/12/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Schroeder Wunderlich, Gerente**, em 10/12/2025, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27778563** e o código CRC **4FF93B97**.

Rua Dr. João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - ALIENAÇÃO DE BENS SEI Nº 28576559/2026 - SAS.UAF.ACP**1. Objeto:**

1.1 Leilão para alienação de bens inservíveis.

2. Especificações dos bens:

2.1 As especificações dos bens a serem leiloados estão constantes neste Termo de Referência e anexos aqui referenciados:

BENS PERTENCENTES A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
LOTE	SEI - LAUDO	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade estimada
1	27243160	28569798	SUCATA DE FERRO - Lote de sucata de ferro misto (ferro, aço e eletrônicos) Obs.: No estado em que se encontra.	KG	17.568,00
2	27243167	28569839	SUCATA DE ELETRÔNICOS - Lote de sucata de inservíveis de informática (Desktop, monitores, estabilizadores, projetores, telefones, hub, roteadores) Obs.: No estado em que se encontra.	KG	3.609,00

BENS PERTENCENTES A SECRETARIA DE HABITAÇÃO					
LOTE	SEI - LAUDO	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade estimada
3	27251308	28571934	SUCATA DE FERRO - Lote de sucata de ferro misto - (ferro, aço e eletrônicos) Obs.: No estado em que se encontra.	KG	1.044,00
4	27251322	28571950	SUCATA DE ELETRÔNICOS - Lote de sucata de inservíveis de informática (Desktop, notebook, impressoras, monitores, estabilizadores, projetores, calculadoras, telefones, hub, roteadores) Obs.: No estado em que se encontra.	KG	441,00

3. Prazo e forma de entrega dos bens arrematados:**3.1 Do Prazo:**

3.1.1 O prazo para pagamento será de até 02 (dois) dias úteis após a data do arremate e o prazo para a retirada dos bens pelo arrematante será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Venda em Leilão.

3.2 Da forma de entrega dos bens arrematados:

3.2.1 Os lotes serão liberados mediante a Nota de Venda em Leilão uma vez comprovada à compensação do pagamento integral realizado pelo Arrematante;

3.3 A retirada do(s) bem(ns) poderá(ão) ser(em) realizado(s) pelo próprio ARREMATANTE ou por procurador devidamente reconhecido em cartório.

4. Local de entrega e horário:

4.1 A retirada do(s) bem(ns) será acompanhada por representante do Município (SAS, SEHAB);

4.2 A retirada deverá ser previamente agendada nos telefones relacionados na tabela abaixo:

LOTE	RESPONSÁVEL AGENDAMENTO	RESPONSÁVEL LOCAL	LOCAL DE RETIRADA	ENDEREÇO PARA RETIRADA
LOTE 1	Secretaria de Assistência Social, (47) 3481-5261, horário: das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados e pontos facultativos.	Eric do Amaral Bradfield e Eloir Teixeira	Secretaria de Assistência Social	Av. Procópio Gomes, 749
LOTE 2	Secretaria de Assistência Social, (47) 3481-5261, horário: das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados e pontos facultativos.	Eric do Amaral Bradfield e Eloir Teixeira	Secretaria de Assistência Social	Av. Procópio Gomes, 749
LOTE 3	Secretaria de Habitação, (47) 3481-5282, horário: das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados e pontos facultativos.	Jaque Greick Borba	Secretaria de Assistência Social	Av. Procópio Gomes, 749
LOTE 4	Secretaria de Habitação, (47) 3481-5282, horário: das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados e pontos facultativos.	Jaque Greick Borba	Secretaria de Assistência Social	Av. Procópio Gomes, 749

5. Endereço para visitação:

5.1 O(s) lote(s) do Leilão estará(ão) aberto(s) para visitação conforme data a ser estabelecida no Edital, tendo como limite **2 (dois) dias úteis** antes da data prevista para o certame do Leilão;

5.2 As visitas ocorrerão através de agendamento com os servidores responsáveis, conforme horários e locais, constantes da tabela abaixo:

LOTE	RESPONSÁVEL AGENDAMENTO	RESPONSÁVEL LOCAL	LOCAL DE VISITAÇÃO	ENDEREÇO VISITAÇÃO
LOTE 1	Secretaria de Assistência Social, (47) 3481-5261, horário: das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados e pontos facultativos.	Eric do Amaral Bradfield e Eloir Teixeira	Secretaria de Assistência Social	Av. Procópio Gomes, 749
LOTE 1	Secretaria de Assistência Social, (47) 3481-5261, horário: das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados e pontos facultativos.	Eric do Amaral Bradfield e Eloir Teixeira	Secretaria de Assistência Social	Av. Procópio Gomes, 749
LOTE 3	Secretaria de Habitação, (47) 3481-5282, horário: das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados e pontos facultativos.	Jaque Greick Borba	Secretaria de Assistência Social	Av. Procópio Gomes, 749
LOTE 4	Secretaria de Habitação, (47) 3481-5282, horário: das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados e pontos facultativos.	Jaque Greick Borba	Secretaria de Assistência Social	Av. Procópio Gomes, 749

6. Condições gerais:

6.1 Modelo de execução da contratação:

A execução do objeto previsto para o Leilão seguirá inicialmente a dinâmica delineada nos **itens 3, 4 e 5**, acima.

6.1.1 Condições para retirada e imissão na posse dos bens

6.1.1.1 Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo à Secretarias de Assistência Social - SAS e Secretaria de Habitação - SEHAB, qualquer responsabilidade quanto a eventuais consertos, reparos ou similares, bem como quanto referente ao transporte de bens leiloados. Desta forma, não serão aceitos quaisquer reclamações posteriores à arrematação até a data do Leilão, bem como não serão aceitas desistências ou devoluções;

6.1.1.1.1 Todas as despesas com a retirada do local, frete e remoção do(s) bem(s) arrematado(s), de qualquer natureza, bem como quaisquer outras despesas pertinentes correrá(ão) por conta exclusiva do(s) ARREMATANTE(S) vencedor;

6.1.1.1.2 A eventual incidência de impostos (de qualquer natureza), bem como, as despesas e outros encargos decorrentes da retirada, carregamento, transferência e transporte dos bens ou materiais, correrão por conta do ARREMATANTE.

6.1.1.1.3 No ato da arrematação, deverão serem fornecidas pelo ARREMATANTE todas as informações solicitadas pelo Comitente ou pelo Leiloeiro designado;

6.1.1.1.4 O(s) Lote(s) arrematado(s) deverá(ão) ser(em) retirado(s) em sua totalidade;

6.1.1.1.5 O(s) ARREMATANTE(S) pagará(ão), no ato do arremate, a título de comissão ao Leiloeiro Oficial o percentual de 5% (cinco por cento), sobre o valor do lance vencedor, a ser pago pelo ARREMATANTE diretamente ao Leiloeiro, em espécie, mediante recibo.

6.1.1.2.6 A pesagem do(s) bem(ns) arrematado(s) correrá(ão) por conta do ARREMATANTE vencedor.

6.2 Modelo de Gestão da Contratação:

6.2.1 A gestão do objeto licitado observará o disposto na Lei nº 14.133/2021 e será realizada pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Habitação, conforme Instrução Normativa nº 03/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento, Capítulo VI, Seção IV, V e VI, restando como atores os servidores nomeados para compor a Comissão;

6.2.1.1 Os gestores elencados, ficam responsabilizados em publicar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, ou, Comissão de Recebimento, que tratará em conjunto sobre todos os assuntos relativos à execução da contratação;

6.2.2 Caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada verificar o cumprimento pela(s) ARREMATANTE(S) de todas as condições estipulados no Edital e anexos;

6.2.3 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, será devidamente nomeada após o recebimento do Termo de Contrato ou instrumento equivalente;

6.2.4 Define-se como forma de comunicação com a contratada a formal, nos termos do Decreto nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024, que aprovou a Instrução Normativa n.º 03/2024 (0023970042) da Secretaria de Administração e Planejamento;

6.2.5 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, quando necessário.

6.3 Dos Critérios de alienação e pagamento:

6.3.1 Os bens serão disputados em lotes, terão valores iniciais mínimos e serão arrematados pelo maior lance oferecido;

6.3.1.1 O município de Joinville, conforme previsão legal contida no artigo 6º, inciso XL, Art. 31, §2º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, não alienará os bens cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no Termo de Referência e seus anexos;

6.3.2 O leilão será realizado na modalidade eletrônica (online);

6.3.3 Será permitida a participação tanto de pessoas físicas, como de pessoas jurídicas, objetivando aumentar o alcance de interessados;

6.3.4 O **Valor Garantidor Imediato** exigido é **à Vista, a título de Liquidação**, sobre o valor total do bem arrematado e deverá ser quitado por meio de **Transferência Eletrônica (TED)** em dados bancários que serão oportunamente fornecidos ao Arrematante/Comprador. Grifamos que a Plataforma Online de Vendas Públicas utiliza Conta Oficial que somente aceita **Transferência Eletrônica (TED)**. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do

Arrematante/Comprador;

6.3.5 O arrematante deverá realizar depósito/transferência identificadas, com CNPJ/CPF do Arrematante e número do Lote;

6.3.6 O leiloeiro oficial receberá o comprovante de depósito e encaminhará com a NF de venda para os e-mails constantes da tabela abaixo, em até 2 (dois) dias úteis, após a realização do leilão para a Administração;

LOTE	DESCRIÇÃO	E-MAIL
1	SUCATA DE FERRO - Lote de sucata de ferro misto - SAS (ferro, aço e eletrônicos)	sas.uaf@joinville.sc.gov.br
2	SUCATA DE ELETRÔNICOS - Lote de sucata de inservíveis de informática - SAS (Desktop, monitores, estabilizadores, projetores, telefones, hub, roteadores)	sas.uaf@joinville.sc.gov.br
3	SUCATA DE FERRO - Lote de sucata de ferro misto - SEHAB (ferro, aço e eletrônicos)	sehab.uaf@joinville.sc.gov.br
4	SUCATA DE ELETRÔNICOS - Lote de sucata de inservíveis de informática - SEHAB (Desktop, notebook, impressoras, monitores, estabilizadores, projetores, calculadoras, telefones, hub, roteadores)	sehab.uaf@joinville.sc.gov.br

6.3.7 O pagamento será realizado por meio de transferência eletrônica, conforme orientações da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, desde que observado o prazo fixado no item 6.3.4, para as contas constantes da tabela abaixo:

LOTE	SECRETARIAS	CNPJ	BANCO	AGENCIA	CONTA
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	83.169.623/0001-10	Banco do Brasil	3155-0	73005-X
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	83.169.623/0001-10	Banco do Brasil	3155-0	73.005-X
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE/ SECRETARIA DE HABITAÇÃO	83.169.623/0001-10	Banco do Brasil	3155-0	73.005-X
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE/ SECRETARIA DE HABITAÇÃO	83.169.623/0001-10	Banco do Brasil	3155-0	73.005-X

6.4 Valor estimado para alienação:

6.4.1 O custo estimado da alienação é de R\$ 12.019,50.

6.5 Solução encontrada:

6.5.1 Conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP (que compõe o presente processo de requisição de compras), a melhor solução encontrada de momento para atendimento ao interesse público envolvido, consiste no leilão para alienação de bens inservíveis de propriedade da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, sob gestão da Secretaria de Assistência Social - SAS e Secretaria de Habitação - SEHAB.

6.6 Fundamentação da contratação:

6.6.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar (ETP) que compõe o bojo dos documentos do presente processo de Leilão;

6.7 Critérios e práticas de sustentabilidade:

6.7.1 Atender a toda e qualquer legislação ambiental/sustentabilidade que possa incidir sobre o objeto do presente Leilão; e,

6.7.2 Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

6.8 Adequação/Disponibilidade Financeira:

6.8.1 A contratação não trará custos para as Secretarias envolvidas, pelo que não se faz necessária a previsão orçamentária.

6.9 Padrões mínimos de qualidade/desempenho

6.9.1 Deverão ser atendidos, no mínimo neste sentido:

- a) Os detalhamentos para a alienação conforme previstos no presente Termo de Referência;
- b) Cumprimento dos prazos, horários e locais previstos no presente Termo de Referência.

6.10 Das sanções

6.10.1 No caso do presente Leilão, as sanções serão as mesmas dispostas na Lei nº 14.133/2021, bem como as eventualmente contidas no futuro Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Carlos Voos, Coordenador(a)**, em 03/03/2026, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Schroeder Wunderlich, Gerente**, em 03/03/2026, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carina Testoni Greiffo, Gerente**, em 03/03/2026, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eric do Amaral Bradfield, Coordenador(a)**, em 03/03/2026, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28576559** e o código CRC **EEB1C9BE**.

Rua Dr. João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br